

PUBLICADO
Extrema, 06 / 12 / 23

LEI Nº. 4.892

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a redação do art. 1º, item “11”, da Lei Municipal nº. 1.222, de 05 de junho de 1996, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item “11”, do art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.222, de 05 de junho de 1996, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

11) ESPÓLIO DE JOÃO MARIA FRANÇA DE LIMA, na pessoa de seus respectivos **HERDEIROS**, quais sejam: **ALINE NUNES DE LIMA FERREIRA PÓ**, brasileira, casada, portadora do RG nº. **.54.145, inscrita no CPF sob nº. ***.546-95, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; e, **TAIZ NUNES DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. **.282-3, inscrita no CPF sob nº. ***.776-73, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; **UM LOTE COM ÁREA DE 132,94m² (CENTO E TRINTA E DOIS VÍRGULA NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO LOTE nº 09, QUADRA “L”, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. R.3-7.554, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100051050090001”**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -